



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 353, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o Decreto Municipal nº 54, de 07 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Municipal n.º de 29 de junho de 2021 do Município de Taquarituba.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1.º Fica alterado o inciso I do artigo 4.º, do Decreto Municipal nº 54, de 07 de fevereiro de 2022, com a seguinte redação:

“ Artigo 4.º ...

I. Ser composto por:

- a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;*
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;*
- c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;*
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;*
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.”*

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 18 de novembro de 2022.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa